



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 198 DE: 03/08/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art.1º – REVOGAR a Portaria nº 195 de 01/08/2005, que concedeu **Aposentadoria Compulsória aos (70) setenta anos de idade**, ao Servidor Público Municipal **FRANCISCO EVANGELISTA DA SILVA**, no cargo de provimento efetivo de **VIGIA**, portador do R.G. nº 1.708.170 (SSP-PR) e do CPF/MF sob nº 332.489.749-15, nos termos do Art. 40, § 1º, "II", da CF/88, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente ao valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), mensais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a 01/08/2005.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de agosto de dois mil e cinco (03/08/2005).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal


VLADEMIR GEROLIMO
Diretor Administrativo

Claudio Fria
José dos Santos
Homenagem do Vereador Donizete do Nascimento
Fátima Medeiros Costa Santos
Francisco Baptista Neto
Homenagem do Vereador Júlio Nazário dos Santos Neto
Aíro Ferreira de Melo
Idair Paulino
Homenagem do Vereador Luiz Araújo de Moura
Valdemar de Moura Bueno
Pastor Geraldo Ferrari
Levi de Moura Bueno
Homenagem do Vereador Paulo Sérgio Costa de Souza
Vilmar Luiz Marodin
Pe. Claudinei Fermio Bueno
Henrique Pereira da Silva
Homenagem do Vereador Pedro Machado
Juventino Vissoto
Aparecido Bataer
Homenagem da Vereadora Sirlei Mattioli
Maria Nilza Candida Freitas
Leila Maria da Silva
Homenagem da Vereadora Vera Lúcia Bernardes
Dr. João Luiz
Odair Brás

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene em Comemoração ao Aniversário do Município de Ibaíti.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco (27/10/2005).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 198 DE: 03/08/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 195 de 01/08/2005, que concedeu Aposentadoria Compulsória aos (70) setenta anos de idade, ao Servidor Público FRANCISCO EVANGELISTA DA SILVA, no cargo de provimento efetivo de VIGIA, portador do R.G. nº 1.708.170 (SSP-PR) e do CPF/MF sob nº 332.489.749-15, nos termos do Art. 40, § 1º, "II", da CF/88, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente ao valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), mensais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a 01/08/2005.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de agosto de dois mil e cinco (03/08/2005).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VLADEMIR GEROLIMO
Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 203 DE: 23/08/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Servidor Público Municipal FRANCISCO EVANGELISTA DA SILVA, portador do R.G. nº 1.708.170 (SSP-PR) e do CPF/MF sob nº 332.489.749-15, do cargo de VIGIA, aprovado em Concurso Público, admitido através da Portaria nº 929/2002 de 02/05/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco (23/08/2005).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VLADEMIR GEROLIMO
Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 249 DE 03/11/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR à pedido, EGGLE VANDERLI MARQUES, portadora do RG nº 5.025.497-6 (SSP/PR) e CPF/MF sob nº 756.810.809-00, do cargo de PROFESSORA 04-M, aprovada em Concurso Público, admitida através da Portaria nº 137/90 de 01/06/90.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco (03/11/2005).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VLADEMIR GEROLIMO
Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 250 DE 03/11/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR à pedido, FRANCIANE PEREIRA JACOMINI, portadora do RG nº 7.995.237-0 (SSP/PR) e CPF/MF sob nº 004.957.169-95, do cargo de PROFESSORA 04-M, aprovada em Concurso Público, admitida através da Portaria nº 421/2000 de 01/03/2000.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco (03/11/2005).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VLADEMIR GEROLIMO
Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 253 DE 11/11/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR à pedido, ROSICLEI JOSE DE CARVALHO, portador do RG nº 4.392.685-5 (SSP/PR) e CPF/MF sob nº 171.597.218-02, do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, aprovado em Concurso Público, admitido através da Portaria nº 213/98 de 02/05/1998.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco (11/11/2005).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VLADEMIR GEROLIMO
Diretor Administrativo

X - Fazer estudos e previsões de pessoal e materiais necessários e atribuições diárias;

XI - Realizar outras atividades correlatas ao cargo;

XII - Agir com iniciativa própria no desempenho de tarefas e atribuições que lhe são conferidas;

XIII - Realizar supervisão de subordinados;

XIV - Trabalhar com materiais descartáveis, também com

XV - Ter acesso a informações confidenciais, dos pacientes;

XVI - Elaborar relatórios e registros complexos de conc

XVII - Manter contatos regulares internos e/ou externos

XVIII - Executar suas funções com o máximo de atenção

pacientes;

XIX - Ter condições de manejo de equipamentos, ajuda

XX - Ter boa visibilidade sem ou com uso de lentes para

XXI - Manter o ambiente de trabalho e os instrumentos c

e infecções hospitalares, usando sempre os equipame

XXII - Oferecer um serviço de enfermagem de alto pac

seus vestuários, suprimento de medicamentos, de

medicamentos na hora certa e também apoiando para

relação às enfermeiras.

Parágrafo Único - Para ocupar o cargo de Enfermeir

Enfermagem, e apresentação de certidões de idone

solicitado, ou seja, quando da realização de concurso

Art. 4º Compete ao Dentista as seguintes atribuições:

I - Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e

cirúrgicos para promover e recuperar a saúde do pac

II - Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando

cáries e outras afecções;

III - Aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utili

paciente e facilitar o tratamento;

IV - Extrair raízes e dentes, utilizando boticões, alav

infecções mais graves;

V - Fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, e

infecção;

VI - Substituir ou restaurar partes da coroa dentária, col

ou substituir o órgão dentário;

VII - Registrar os dados coletados em fichas para acor

VIII - Orientar os pacientes nos cuidados de higiene b

IX - Prescrever ou administrar medicamentos para pre

boca e dentes;

X - Realizar outras atividades correlatas ao cargo;

XI - Executar as atribuições que lhe competem com c

XII - Ser diligente e responsável na realização de tarefas

monta;

XIII - Executar as tarefas com o máximo de cuidado

materiais, evitando prejuízos financeiros consideráv

XIV - Elaborar relatórios complexos importantes;

XV - Manter contatos internamente e externamente c

XVI - Prestar um bom atendimento à população no trat

quanto aos cuidados preventivos para evitar as afecç

Parágrafo Único - Para ocupar o cargo de Dentista

Odontologia, e apresentação de certidões de idone

solicitado, ou seja, quando da realização de concurso

Art. 5º Compete ao Psicólogo as seguintes atribuições:

I - estudar e avaliar indivíduos que apresentam distú

elaborando e aplicando técnicas psicológicas aprop

II - elaborar, implementar, executar e avaliar políticas